



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.207 . MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

AUTOR: OLÍVIA TENÓRIO

INSTITUI O “MAIO ROXO” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “**MAIO ROXO**”, no Município de Maceió, dedicado, anualmente, a Conscientização, Enfretamento e Combate à Violência Obstétrica.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em roxa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de maio.

Art. 3º No mês do “**MAIO ROXO**” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre a importância do enfrentamento desta violência;

II – Contribuir para a redução dos casos de vítimas de Violência Obstétrica.

III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de educação e conscientização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.



JHC

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: HRV713272022 e o Id do documento: 1869010



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 25/07/2022
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 9477128